

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2561
04 de Fevereiro de 2020

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.013314/2019	29409171911305405	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.013310/2019.
52402.006665/2019	29409171902958043	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007829/2019	29409171906316178	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171906483899 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007832/2019	29409171906316100	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171906483716 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007517/2019	29409171906269811	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012190/2019	29409161910941394	Pedido de restituição cancelado por solicitação do usuário.
52402.007748/2019	29409171906305460	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171907215553 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007188/2019	29409171906034547	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006520/2019	29409171904806836	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006485/2019	29409171807076853	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007373/2019	29409171811366356	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006579/2019	29409171905996116	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006518/2019	00000231501968868	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000497/2019	29409171900142046	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005214/2018	29409171806041894	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

52402.006503/2019	29409171711487798	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171903863461 referente à petição de concessão. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005245/2018	29409171805069183	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001837/2018	29409161801348021	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003139/2018	29409171800256350	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003689/2018	29409161801442532	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006715/2018	29409171810542630	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007622/2018	29409171809770510	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005242/2018	29409171806709763	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001898/2018	29409171800928994	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005144/2018	29409171804663227	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007510/2018	29409171801157410	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400.003811/2010	00000231000952691	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.004780/2010	00000230803557994	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.001910/2010	00000231002546186	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.004832/2009	00000230907071737	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.004779/2010	00000231004768585	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.001265/2010	00000231001489979	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.004844/2009	00000230807796730	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.002249/2010	00000230905699593	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52402.002293/2018	29409171803207775	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009301/2018	29409171808312640	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001955/2019	29409171811775841	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002112/2019	29409171812997163	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012024/2019	29409161909386110	Pedido de restituição cancelado por solicitação do usuário.
52402.009709/2018	29409171811392659	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017..
52402.002009/2019	29409171800481574	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171900507940 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002011/2019	29409171800482880	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171900508075 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

52402.005483/2019	29409171903696328	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008550/2019	29409171807262568	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171907901163 referente à petição de concessão paga para o prazo ordinário. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001153/2018	29409171800224814	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007807/2019	29409171810579364	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171811625580 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007806/2019	29409171810579119	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171811625521 referente à petição de concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002697/2019	29409171808426327	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171809378245 referente à petição de concessão paga para o prazo ordinário. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009148/2019	29409171802915318	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010714/2019	29409171909509260	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402010545/2019.
52402.008921/2019	29409171907416931	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009686/2019	29409171907694389	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000148/2018	29409171800116191	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002203/2018	00000231606681860	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007058/2018	29409171810993780	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006387/2018	00000231606507631	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006921/2018	29409171809267362	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004698/2018	00000231609146796	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001914/2018	00000231203137470	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52400.003873/2010	00000231005275850	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado conforme Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.001118/2009	00000230900648966	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.004974/2008	00000230704852858	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.137518/2014	00000941402622175	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.023325/2015	00000231305055529	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.139048/2014	00000231401171631	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.137520/2014	00000941402529558	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.137519/2014	00000981402610907	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

52400.135276/2014	00000231408025207	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.137527/2014	00000231402704455	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.129312/2014	00000231404499182	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.128635/2014	00000231404206940	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.129298/2014	00000231404499239	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.129309/2014	00000231404498712	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.137784/2014	00000231407694954	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.003791/2009	00000230807564065	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.003530/2009	00000230905516227	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.003832/2009	00000230903977480	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme a Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.020534/2017	00000921701001356	Indeferido por falta de fundamentação legal, uma vez que não existe no processo nenhum tipo de petição que esclareça ao examinador qual quadro reivindicatório deva ser considerado por ocasião do exame do pedido.

Os seguintes recursos contra indeferimento foram analisados e improvidos:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.002729/2018	29409171711990376	A petição de desistência foi protocolada após exame formal preliminar e publicação do pedido de marca para fins de oposição de terceiros. Manutenção do indeferimento por movimentação da máquina pública, conforme o § 2º do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006375/2018	00000231705471473	Todas as fases relativas ao tratamento do pagamento intempestivo da petição de prorrogação de registro demandaram tratamento por parte de servidores e colaboradores da Diretoria de Marcas do INPI. Manutenção do indeferimento por movimentação da máquina pública, conforme o § 2º do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006382/2018	00000231705640640	Todas as fases relativas ao tratamento do pagamento intempestivo da petição de prorrogação de registro demandaram tratamento por parte de servidores e colaboradores da Diretoria de Marcas do INPI. Manutenção do indeferimento por movimentação da máquina pública, conforme o § 2º do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.

Errata:

Na RPI nº 2557, seção Comunicados, página 27, foi publicada a seguinte informação:

“

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.002493/2019	29409171810011597	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.

”

Favor desconsiderá-la.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação